



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 11/09/12
Assessora de Plenário

RQ 1747 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Híbridos do Distrito Federal – IBRAM.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Híbridos do Distrito Federal – IBRAM, cópia do projeto de execução de obras de infraestrutura no Parque do Guará, como compensação ambiental, e Compensação Florestal por parte da Secretaria de Transportes do DF, no valor de R\$ 2.267.461,72 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

JUSTIFICAÇÃO

Cabem às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento de todas as compensações ambientais previstas para o Parque do Guará, haja vista que a Linha Verde já está implantada e a população não tem visto melhorias no referido Parque e as cobranças sobre este assunto é muito grande por todos os segmentos comunitários, em especial, o Fórum do Parque do Guará.

Em vista disso, é importante que a IBRAM preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1747/2012
Folha Nº 01 Cena

mf.

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO, 10/Set/2012 17:07






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 12/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1747/2012

Folha Nº 02 de 02